

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.108, de 24 de outubro de 2019.

Homologa a Deliberação nº 263, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 26 de agosto de 2019, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 263, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 26 de agosto de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.984, de 11 de setembro de 2019, p. 52 a 57, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.025
Data 8/11/2019
Página(s) 85